



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS GABINETE
DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180 – 31 2513 5213
concursos@ifmg.edu.br

**EDITAL Nº 007/2015
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR
SUBSTITUTO – CAMPUS FORMIGA**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS, nos termos da Lei 8.745, de 09-12-93, Lei 9.849/99 e Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009, Seção I, página 112, torna pública a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à seleção de candidatos, para contrato como PROFESSOR SUBSTITUTO para o *Campus* Formiga, por tempo determinado e conforme o que se segue:

1. DOS REQUISITOS

1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição Federal.

1.2. Não ter sido Professor Substituto em Instituições Federais de Ensino Superior ou tenha trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data deste edital.

1.3. Em conformidade com o disposto no §1º do art. 207 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 11/96 e na Lei nº 9.515, de 20/11/97, os estrangeiros poderão inscrever-se no concurso, com apresentação do visto permanente.

1.4. Possuir o grau de escolaridade mínima exigida para a área de atuação, para ingressar no cargo, de acordo com o quadro I.

Quadro I: Especificação das vagas e habilitação mínima exigida

ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (Horas Semanais)	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Gestão I: Econometria, Probabilidade e Estatística	01	40 horas	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em Economia; ou• Graduação em Administração; ou• Graduação em Tecnologia em Gestão Financeira; ou• Graduação em Engenharia; ou• Graduação em Estatística; ou• Graduação em Matemática com mestrado ou doutorado em Estatística ou Economia ou Administração.
Gestão II: Finanças e administração financeira	01	40 horas	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em Economia; ou• Graduação em Administração; ou• Graduação em Tecnologia em Gestão Financeira.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS GABINETE

DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180 – 31 2513 5213
concursos@ifmg.edu.br

Engenharia I: Eletrônica	01	40 horas	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em Engenharia Elétrica; ou• Graduação em Engenharia Eletrônica; ou• Graduação em Engenharia de Controle e Automação; ou• Graduação em Engenharia Mecatrônica.
Engenharia II: Eletrotécnica	01	40 horas	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em Engenharia Elétrica; ou• Graduação em áreas afins.
Matemática¹	02	40 horas	<ul style="list-style-type: none">• Licenciatura em Matemática; ou• Bacharelado em Matemática; ou• Graduação em Matemática Computacional; ou• Graduação em qualquer área com Especialização em Matemática ou Educação Matemática.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período de inscrição: **09/01/2015 a 29/01/2015.**

2.2. **Valor da taxa de inscrição: R\$50,00 (cinquenta reais).**

2.3. A inscrição será realizada exclusivamente por via eletrônica através do sítio www.ifmg.edu.br.

2.4. É vedada a inscrição condicional e por correspondência.

2.5. O Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Formiga não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação da internet, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a referida inscrição.

2.6. O candidato deverá ler atentamente o presente edital e seus anexos, preencher o requerimento eletrônico de inscrição no sítio eletrônico www.ifmg.edu.br e transmiti-lo.

2.7. Após o preenchimento do requerimento de inscrição, o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário (GRU – Guia de Recolhimento da União) e efetuar o pagamento **até o 1º dia útil após o término das inscrições, em horário de expediente bancário.**

2.8. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de anulação ou revogação do processo seletivo por conveniência do Instituto Federal de Minas Gerais.

2.9. A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no subitem 2.7.

2.10. Ao confirmar sua inscrição neste processo seletivo, o candidato automaticamente declara ter conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

2.11. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Formiga não se responsabiliza por

¹ Os professores selecionados para a área Matemática poderão lecionar disciplinas na área de Educação Matemática nos cursos superiores, bem como poderão atuar nos cursos técnicos ofertados pelo *Campus* Formiga.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS GABINETE**

DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180 – 31 2513 5213
concursos@ifmg.edu.br

quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

2.12. Para efeitos legais, o documento de identificação a ser apresentado no dia da realização das provas deverá ser o mesmo utilizado para realização da inscrição ou outro que contenha seu número.

2.13. São considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelo corpo de bombeiros militar, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaportes; carteira nacional de habilitação (com foto); carteiras funcionais do Ministério Público e Poder Judiciário; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que valham como identidade na forma da lei (com foto); carteira de trabalho e certificado de reservista.

2.14. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação e dados do candidato.

2.15. Não será aceita cópia de documento, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

2.16. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e o contrato dos candidatos, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

2.17. A lista final de inscrições deferidas será divulgada no sítio www.ifmg.edu.br a partir do dia **03/02/2015**.

2.18. A partir do citado no subitem anterior, o candidato deverá retornar ao sítio e imprimir seu comprovante definitivo de inscrição, que será de porte obrigatório no dia das provas.

2.19. O candidato que necessitar de condições especiais para realização da prova deverá encaminhar à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no endereço Rua Padre Alberico, nº 440 – Bairro São Luiz – CEP: 35.570-000 – Formiga/MG, até a data de encerramento das inscrições, conforme subitem 2.1, o Anexo VII, juntamente com laudo médico que comprove a necessidade relatada.

3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição: **09 a 20 de janeiro de 2015**.

3.2. Conforme o Decreto nº 6.593 de 02/10/08, que regulamenta o artigo 11 da Lei nº 8.112, de 11/12/90 quanto à isenção de pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos realizados no âmbito do Poder Executivo Federal, este benefício poderá ser concedido ao candidato que:

3.2.1. estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26/06/07; e ou

3.2.2. for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 2007.

3.3. A isenção deverá ser solicitada no sítio www.ifmg.edu.br, contendo:

3.3.1. indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

3.3.2. declaração de que atende à condição estabelecida no subitem 3.2.2.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS GABINETE
DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180 – 31 2513 5213
concursos@ifmg.edu.br

3.4. O IFMG consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.5. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

3.6. Os pedidos de isenção serão analisados e julgados pelo IFMG, sendo que não haverá recurso contra seu indeferimento.

3.7. A relação das solicitações de isenção deferidas será divulgada no sítio www.ifmg.edu.br, a partir de **23 de janeiro de 2015**. Após esta divulgação:

3.7.1. O candidato que tiver o seu pedido de isenção deferido deverá imprimir o comprovante definitivo de inscrição, nos termos do subitem 2.14.

3.7.2. O candidato que teve o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme subitem 2.7, e imprimir o comprovante definitivo de inscrição, nos termos do subitem 2.14.

4. DO CARGO, DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO

4.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado será contratado como Professor Substituto, de acordo com a Lei nº 8.745/93.

4.2. São atribuições do Professor Substituto: ministrar aulas em cursos oferecidos pelo Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Formiga, de nível técnico e/ou de graduação, em disciplinas ligadas às áreas de habilitação exigidas neste edital, em quaisquer cursos ofertados pelo *Campus* Formiga, além de outras funções inerentes à sua área de competência e designações da administração, resguardado o disposto do item 5.1.

Quadro II: Remuneração detalhada, em R\$.

ÁREA	VENCIMENTO BÁSICO	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO TOTAL
Gestão I	R\$ 3.861,19	R\$ 373,00	R\$ 4.234,19
Gestão II	R\$ 3.118,50	R\$ 373,00	R\$ 3.491,50
Engenharia I	R\$ 3.118,50	R\$ 373,00	R\$ 3.491,50
Engenharia II	R\$ 3.118,50	R\$ 373,00	R\$ 3.491,50



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS GABINETE**

DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180 – 31 2513 5213
concursos@ifmg.edu.br

Matemática	R\$ 3.118,50	R\$ 373,00	R\$ 3.491,50
------------	--------------	------------	--------------

5. DA JORNADA DE TRABALHO

5.1. Jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ocorrer durante os turnos diurno e/ou noturno, observadas as normas e regulamentos da instituição.

6. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas:

Quadro III: Etapas, datas e informações sobre as áreas.

ÁREA	FASES	DATA	OBSERVAÇÕES
Gestão 1: Econometria, Probabilidade e Estatística E Gestão 2: Finanças e administração financeira	Prova objetiva de múltipla escolha	05/02/2015	<ul style="list-style-type: none">Abordará todos os temas elencados no Anexo I da área, sendo valorizada em 100 (cem) pontos.Prova de caráter classificatório e eliminatório.
	Prova didática	10/02/2015	<ul style="list-style-type: none">Abordará 1 (um) dos 10 (dez) temas, sorteado dentre os elencados no Anexo I da área, sendo valorizada em 100 (cem) pontos.Prova de caráter classificatório e eliminatório.
	Prova de títulos	A partir do dia 10/02/2015	Prova de caráter classificatório.
Engenharia 1: Eletrônica	Prova didática	10/02/2015	<ul style="list-style-type: none">Na prova didática o objetivo maior é avaliar a habilidade expositiva do candidato, assim como seu grau de conhecimento. Desta forma, a banca deve levar em consideração, principalmente, o planejamento da aula, sequência de exposição do tema sorteado, recursos didáticos e exemplos, contextualização de problemas e aplicações práticas da teoria envolvida no tema sorteado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS GABINETE**

DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180 – 31 2513 5213
concursos@ifmg.edu.br

			<p>Embora somente 1 (um) dos temas será sorteado para a prova didática dentre aqueles elencados no Anexo I para a área, questões sobre os demais temas poderão ser apresentadas pelos membros da banca avaliadora aos candidatos. A prova será valorizada em 100 (cem) pontos.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Prova de caráter classificatório e eliminatório.
	Prova de títulos	A partir do dia 10/02/2015	Prova de caráter classificatório.
Engenharia 2: Eletrotécnica	Prova discursiva	05/02/2015	<ul style="list-style-type: none"> • Abordará 2 (dois) temas sorteados dentre os elencados no Anexo I da área, sendo valorizada em 100 (cem) pontos [com 50 (cinquenta) pontos cada para cada um dos temas da prova]. • Prova de caráter classificatório e eliminatório.
	Prova didática	10/02/2015	<ul style="list-style-type: none"> • Abordará 1 (um) tema sorteado dentre os elencados no Anexo I da área, excluindo os já sorteados para a Prova Discursiva, sendo valorizada em 100 (cem) pontos. • Prova de caráter classificatório e eliminatório.
	Prova de títulos	A partir do dia 10/02/2015	Prova de caráter classificatório.
	Prova didática	05/02/2015	<ul style="list-style-type: none"> • Abordará 1 (um) tema sorteado dentre os elencados no Anexo I da área, sendo valorizada em 100 (cem) pontos. • Prova de caráter classificatório e eliminatório.
Matemática	Prova de títulos	A partir do dia 05/02/2015	Prova de caráter classificatório.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS GABINETE
DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180 – 31 2513 5213
concursos@ifmg.edu.br

6.1 Da Prova Objetiva

6.1.1. Para acesso ao local de realização da Prova Objetiva, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, comprovante de inscrição, documento de identificação original utilizado no ato da inscrição (ou outro que contenha seu número), conforme subitens 2.13 a 2.14.

6.1.1.1. Na hipótese de perda, furto ou roubo do(s) documento(s), o candidato deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial.

6.1.2. A Prova Objetiva a ser aplicada de maneira simultânea para todos os candidatos das áreas **Gestão I: Econometria, Probabilidade e Estatística e Gestão II: Finanças e administração financeira**, terá duração de 3 (três) horas e versará sobre todos os temas constantes para a respectiva área de conhecimento no Anexo I deste edital.

6.1.2.1. As respostas à Prova Objetiva deverão ser marcadas em gabarito específico, com caneta esferográfica azul ou preta e assinatura do candidato no local indicado.

6.1.3. A nota final do candidato na Prova Objetiva será a soma da pontuação referente às questões marcadas corretamente.

6.1.4. Será classificado para a Prova Didática o candidato que alcançar nota mínima de 60% (sessenta por cento) na Prova Objetiva.

6.1.5. Durante a realização da Prova Objetiva, não será permitido ao candidato, sob pena de eliminação do certame:

- a) Comunicação de qualquer espécie com os demais candidatos.
- b) Porte ou utilização de armas, livros, anotações, equipamentos eletrônicos de qualquer natureza, relógios, luvas, óculos escuros ou acessórios de chapelaria.
- c) Afastamento da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando o caderno oficial da Prova Dissertativa.

6.1.6. Também será eliminado do concurso o candidato que:

- a) Agredir, ameaçar ou desrespeitar servidores no desempenho de suas funções, autoridades presentes ou demais candidatos.
- b) Recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para sua realização.
- c) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas.
- d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- e) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer fase do certame.

6.1.7. O IFMG não se responsabilizará pela guarda, perda, extravio ou dano de nenhum tipo de material portado pelo candidato no local de realização da prova.

6.1.8 Os três últimos candidatos a terminarem as provas em cada sala deverão sair juntos e assinarão a ata de aplicação da prova.

6.1.9. A divulgação do resultado da Prova Objetiva ocorrerá no sítio www.ifmg.edu.br.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS GABINETE
DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180 – 31 2513 5213
concursos@ifmg.edu.br

6.1.10. O prazo para recurso estipulado no item 8.3 começará a contar a partir da execução do subitem anterior, sendo de inteira responsabilidade do candidato a consulta aos resultados e comunicados relativos ao concurso.

6.1.11 A interposição de recurso à Prova Objetiva deverá ser feita na forma e prazos estabelecidos no item 8.3, sendo necessário um recurso para cada questão, em formulário distinto.

6.1.12. Na hipótese de anulação de questão após análise de recurso impetrado, os pontos relativos à mesma serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recurso.

6.2. Da Prova Didática

6.2. Os Temas das Provas Didáticas, por área, serão sorteados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, com presença facultada aos candidatos, **sempre às 10h00min (dez horas) do dia anterior à Prova Didática**, na Sala 2 (dois), Bloco A, do *Campus* Formiga.

6.2.1. Caso não haja a presença de candidatos ao sorteio, este será realizado normalmente pela Comissão Organizadora.

6.2.2. Os temas sorteados serão divulgados no sítio eletrônico www.ifmg.edu.br.

6.2.3. Dentre os temas contidos no **Anexo I**, será sorteado um tema único, para a avaliação da Prova Didática, conforme especificado no **Quadro III**.

6.3. A Prova Didática consistirá em 1(uma) aula com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos, de caráter classificatório e eliminatório. A Comissão Examinadora terá 15 (quinze) minutos para arguir o candidato, não podendo extrapolar este tempo. A prova acontecerá às 09h00min, nas datas especificadas no **Quadro III**, nas dependências do *Campus* Formiga do Instituto Federal de Minas Gerais, localizado à **Rua Padre Alberico, 440, bairro São Luiz - Formiga-MG**, podendo ser estendida por período maior em função da quantidade de candidatos presentes e a critério da Comissão Examinadora.

6.3.1. A Prova Didática será ministrada perante Comissão Examinadora composta por 3 (três) membros e avaliada conforme o **Anexo III**.

6.3.2. A ordem de apresentação dos candidatos na Prova Didática será definida por sorteio realizado no horário previsto para o início da prova, conforme item 6.3, **sendo obrigatória a presença de todos os candidatos**.

6.3.3. Todos os candidatos, inclusive os que ficarem para apresentação no dia seguinte, caso ocorra, deverão entregar todo o material (físico e virtual) a ser utilizado na sua Prova Didática, imediatamente após a realização do sorteio da ordem de apresentação. O plano de aula deverá ser entregue em 3 (três) vias, sendo uma para cada examinador.

6.3.4. A instituição disponibilizará aos candidatos: quadro branco, pincel, computador com programa aplicativo BrOffice versão 3.3, Adobe Reader X 10.1, Windows 7 e projetor multimídia.

6.3.5. O IFMG *Campus* Formiga se exime da responsabilidade por quaisquer problemas e ou incompatibilidades entre os arquivos dos candidatos e os equipamentos disponibilizados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS GABINETE
DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180 – 31 2513 5213
concursos@ifmg.edu.br

6.3.6. Será permitida a presença do público à Prova Didática, na condição de ouvinte, à exceção dos candidatos concorrentes.

6.3.7. As notas de cada avaliador serão atribuídas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, apresentadas com 1 (uma) casa decimal, sem arredondamentos.

6.3.8. A nota final do candidato na Prova Didática será a média aritmética simples das notas dos avaliadores.

6.3.9. Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

6.4. Prova de Títulos

6.4.1. Os títulos entregues pelo candidato serão avaliados pela Comissão Examinadora e terão caráter classificatório.

6.4.2. A documentação referente aos títulos deverá ser entregue no dia **05/02/2015 (para a área Matemática) e 10/02/2015 (para as demais áreas)**, após o sorteio da ordem de apresentação da Prova Didática à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado do *Campus* Formiga, sito à Rua Padre Alberico, 440, bairro São Luiz, Formiga-MG, no horário de 10h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

- a) diplomas originais registrados de graduação, de mestrado (quando houver) ou doutorado (quando houver) ou declaração de conclusão de graduação, de mestrado ou doutorado – válida até 1 (um) ano após a colação de grau – e uma cópia autenticada de cada um destes;
- b) certificado de Especialista em áreas afins ou declaração de conclusão, válida até 1 (um) ano após a data da defesa do trabalho de conclusão e acompanhada de histórico escolar e uma cópia autenticada de cada um destes;
- c) certidão de contagem de tempo e uma cópia autenticada para fins de comprovação de experiência em magistério (efetivo exercício na docência em sala de aula);
- d) comprovante de inscrição gerado pelo sítio eletrônico no ato da inscrição;
- e) original e cópia legível do documento de identificação, com foto, utilizado no processo de inscrição;
- f) comprovante de pagamento da taxa de inscrição; e
- g) *Curriculum lattes* atualizado.

6.4.3. Os candidatos poderão trazer os originais e as cópias dos documentos para serem autenticados na instituição, no período e local descritos no item 6.4.1. Os documentos deverão vir organizados na ordem em que estão listados no Anexo IV, devendo o anexo acompanhar a documentação.

6.4.4. A pontuação na Prova de Títulos será conforme Anexo V desse edital.

6.4.4.1. Para efeito de pontuação na Prova de Títulos, ser-lhes-ão atribuídos os seguintes valores:

- a) Título de Doutor em áreas afins obtido em curso credenciado, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado: 20 (vinte) pontos;
- b) Título de Mestre em áreas afins obtido em curso credenciado, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado: 10 (dez) pontos;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS GABINETE**

DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180 – 31 2513 5213
concursos@ifmg.edu.br

c) Certificado de Especialista em áreas afins ou declaração de conclusão, válida até 1 (um) ano após a data da defesa do trabalho de conclusão (acompanhada de histórico escolar) obtido em curso credenciado, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado: 5 (cinco) pontos.

6.4.5. Para efeito de pontuação, será considerado apenas o título de maior valor.

6.4.6. A experiência em magistério (efetivo exercício na docência em sala de aula), devidamente comprovada, será pontuada da seguinte forma: 0,2 (dois décimos) de ponto por cada mês de efetivo exercício da docência [máximo de 2 (dois) pontos por ano], limitado ao total de 10 (dez) pontos. Não será considerada contagem de tempo concomitante.

7. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

7.1. O processo seletivo simplificado será realizado conforme o cronograma constante no *quadro IV*.

7.2. O IFMG se reserva o direito de efetuar alterações no cronograma, comprometendo-se a divulgá-las antecipadamente no sítio www.ifmg.edu.br.

Quadro IV: Cronograma de realização do processo seletivo simplificado

Data	Horário	Procedimento
09/01/2015 a 29/01/2015	24 horas	Período de inscrições, exclusivamente no sítio www.ifmg.edu.br
09/01/2015 a 20/01/2015	24 horas	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente no sítio www.ifmg.edu.br
A partir de 23/01/2015	24 horas	Divulgação da lista de pedidos de isenção deferidos e indeferidos no sítio www.ifmg.edu.br
30/01/2015	Até 23h59min	Último dia para pagamento da GRU da taxa de inscrição
A partir de 03/02/2015	24 horas	Divulgação da lista de inscrições deferidas e retirada do comprovante definitivo de inscrição no sítio www.ifmg.edu.br
04/02/2015 (área Matemática)	10h00min	Sorteio do tema de apresentação da Prova Didática (<i>presença facultativa</i>)
09/02/2015 (demais áreas)		
05/02/2015 (área Matemática)	09h00min	Sorteio da ordem de apresentação (<i>presença obrigatória</i>) Início da Prova Didática (<i>presença obrigatória</i>)
10/02/2015 (demais áreas)		
05/02/2015 (área	09h30min até o início da última prova didática	Entrega dos documentos comprobatórios de inscrição



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS GABINETE
DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180 – 31 2513 5213
concursos@ifmg.edu.br

Matemática)		Entrega dos documentos da Prova de Títulos
10/02/2015 (demais áreas)		
A partir de 06/02/2015 (área Matemática)	24 horas	Início da divulgação dos resultados, respeitados os prazos de recurso constantes no item 8.
A partir de 11/02/2015 (demais áreas)		

8. DOS RESULTADOS, RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. A classificação final se dará em ordem decrescente de pontos obtidos, após aplicados os critérios para desempate, se necessário.

8.2. Os resultados de cada fase e final serão divulgados no sítio eletrônico www.ifmg.edu.br, conforme Quadro IV.

8.3. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado das Provas Objetiva, Discursiva, Didática e de Títulos ou contra o resultado final preliminar do concurso poderá fazê-lo por meio de uma das maneiras descritas a seguir:

8.3.1. Conforme o *Anexo VIII*, protocolizando-o junto à Comissão Organizadora do Concurso Edital 007/2015, no IFMG *Campus* Formiga, endereço: Rua Padre Alberico, nº 440 – Bairro São Luiz – Formiga/MG, **até o horário de 16h30min do primeiro dia útil posterior à divulgação de cada resultado;** ou

8.3.2. Conforme o *Anexo VIII*, encaminhando-o via SEDEX à Comissão Organizadora do Concurso Edital 007/2014, no endereço: Rua Padre Alberico, nº 440 – Bairro São Luiz – Formiga/MG – Cep: 35.570-000, **com data de postagem limite até o primeiro dia útil posterior à divulgação de cada resultado.** O candidato que optar pelo envio postal se compromete a encaminhar um email para o endereço eletrônico concursos@ifmg.edu.br **até o horário de 23h59min do primeiro dia útil posterior à divulgação de cada resultado;** ou

8.3.3. O e-mail deve obedecer às seguintes especificações:

a) O remetente deve ser, **obrigatoriamente**, o mesmo endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição.

b) O *Anexo VIII* deverá ser enviado em formato PDF, sendo dispensado o campo de assinatura.

8.4. A solicitação de vista às provas e baremas poderá ser feita pelo candidato, *pessoalmente*, à Comissão Organizadora do Concurso Edital 007/2015, no IFMG *Campus* Formiga, endereço: Rua Padre Alberico, nº 440 – Bairro São Luiz – Formiga/MG, **até o horário de 16h30min do primeiro dia útil posterior à divulgação de cada resultado. O prazo para interposição de recurso não será alterado.**

8.5. A incorreção ou ausência de preenchimento em qualquer item solicitado, o envio por endereço eletrônico diferente do informado pelo candidato no ato da inscrição, a falta ou envio do anexo em formato diferente do especificado tornarão o recurso preliminarmente indeferido.

8.6. Não serão aceitos recursos: via FAX, extemporâneos, em formulário distinto do *Anexo VIII* ou fora de qualquer uma das especificações contidas neste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS GABINETE
DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180 – 31 2513 5213
concursos@ifmg.edu.br

8.7. Não será permitido ao candidato anexar ou substituir documentos no caso de recurso contra o resultado da Prova de Títulos.

8.8. A pontuação obtida após o julgamento de recurso impetrado poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimo ou decréscimo em relação à nota divulgada preliminarmente.

8.9. Os recursos serão julgados pela Comissão Examinadora e em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

8.10. A resposta ao recurso será encaminhada ao candidato através do e-mail informado no ato da inscrição.

8.11. A homologação do resultado final será feita pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais e será publicada no Diário Oficial da União.

8.12. Em caso de empate no resultado final, serão utilizados, nesta ordem, os seguintes critérios para desempate:

- a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso público, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) O candidato que obtiver maior pontuação na Prova de Desempenho Didático;
- c) O candidato que obtiver maior pontuação na Prova de Títulos.

8.13. Os candidatos aprovados no processo seletivo de que trata este edital serão contratados de acordo com a ordem de classificação e necessidade do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Formiga. Os excedentes poderão ser contratados em função das necessidades e disponibilidades de vagas futuras, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não gera obrigação de contratação por parte do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Formiga.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

9.3. Candidatos que já foram contratados sob a égide da Lei nº 8.745/93 e suas alterações, somente poderão ser contratados se decorridos 24 (vinte e quatro) meses do término do contrato.

9.4. O candidato aprovado será comunicado via e-mail (correio eletrônico) e terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a data de envio, para manifestar seu interesse em assumir a vaga.

9.5. Em caso de desistência da vaga, o candidato deverá preencher o **Anexo VI** deste edital e encaminhá-lo para a **Diretoria de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Minas Gerais - Avenida Professor Mário Werneck, 2590, Bairro Buritis - CEP: 30.575-180, Belo Horizonte - MG.**

9.6. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1(um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse da Instituição.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 07 de janeiro de 2015.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS GABINETE
DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180 – 31 2513 5213
concursos@ifmg.edu.br

Professor CAIO MÁRIO BUENO SILVA
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS GABINETE**

DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180 – 31 2513 5213
concursos@ifmg.edu.br

EDITAL Nº 007/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

ANEXO I

LISTA DE TEMAS

Área: Gestão 1 - Econometria, Probabilidade e Estatística
1. Estatística descritiva.
2. Teoria de probabilidade.
3. Distribuições amostrais e estimação.
4. Intervalo de confiança e testes de hipóteses.
5. Regressão simples e múltipla: conceitos, pressupostos e aplicações.
6. Propriedades dos estimadores (não viesado, consistente, assintoticamente normal).
7. Análise de séries temporais.
8. Cross-Section e dados em painel.
9. Análise multivariada.

Área: Gestão 2 - Finanças e administração financeira
1- Avaliação do fluxo de caixa descontado.
2- Retorno e risco de um portfólio.
3- Estrutura de capital.
4- Análise das demonstrações financeiras.
5- Risco do investimento usando o Modelo CAPM.
6- Custo de capital e criação de valor.
7- Política de dividendos.
8- Avaliação de empresas.
9- Método credit scoring de análise de crédito.
10- Gestão de risco com derivativos.

Área: Engenharia 1 - Eletrônica
1- Retificador monofásico controlado de onda completa em ponte
2- Retificador trifásico de onda completa
3- Retificador trifásico de meia onda
4- Retificador trifásico de onda completa
5- Conversores “buck” e “boost”
6- Inversores de frequência



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS GABINETE
DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180 – 31 2513 5213
concursos@ifmg.edu.br

Área: Engenharia 2 - Eletrotécnica

1. **Instalação elétrica residencial:** Etapas para realização de um projeto elétrico residencial conforme as normas vigentes. Representações de ligações elétricas em plantas residenciais. Proteção de circuitos em baixa tensão residenciais. Dimensionamento de condutores e eletrodutos residenciais. Normas NBR-5410 e NBR-5419.

2. **Circuitos elétricos 1:** Circuitos excitados por fontes de tensão ou corrente contínua. Lei de Kirchhoff. Elementos de circuitos. Análise nodal e por malhas. Teoremas de redes. Elementos armazenadores de energia. Circuitos de 1ª e 2ª ordem. Soluções de circuitos por transformada de Laplace.

3. **Circuitos elétricos 2:** Circuitos excitados por fontes de tensão ou corrente alternada. Impedância e admitância. Fasores. Potências elétricas quando excitadas por fontes de tensão e corrente alternada. Circuitos trifásicos. Tensão de fase e de linha. Corrente de fase e de linha. Potências elétricas trifásicas. Circuitos magnéticos.

Área: Matemática

1- Derivadas

2- Pontos Notáveis de um triângulo

3- Séries

4- Transformações Lineares.

5- Vetores.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS GABINETE
DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180 – 31 2513 5213
concursos@ifmg.edu.br

EDITAL Nº 007/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

ANEXO II

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

Candidato(a):

Inscrição:

Área de atuação:

Tema:

Critérios	Valor	Notas			
		Avaliador I	Avaliador II	Avaliador III	Final
Inteligibilidade da grafia (<i>letra legível</i>)	5,00				
Ortografia	5,00				
Sequência e concatenação das ideias (<i>introdução/desenvolvimento/conclusão</i>)	10,00				
Habilidade em expor o assunto em linguagem clara e acessível	10,00				
Conteúdo (<i>abordagem do tema com fundamentação teórica, abrangência e profundidade</i>)	60,00				
Capacidade de síntese e objetividade	10,00				
TOTAL	100,00				

Formiga-MG, ___ de fevereiro de 2015.

Avaliador I
Presidente da Comissão Examinadora

Avaliador II
Membro da Comissão Examinadora

Avaliador III
Membro da Comissão Examinadora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS GABINETE
DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180 – 31 2513 5213
concursos@ifmg.edu.br

EDITAL Nº 007/2015
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

ANEXO III

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Candidato(a):

Inscrição:

Área de atuação:

Tema:

Critérios	Valor	Notas			
		Avaliador I	Avaliador II	Avaliador III	Final
Plano de aula	10,00				
Organização lógica e clareza de ideias	25,00				
Domínio de conteúdo	25,00				
Recursos audiovisuais	10,00				
Utilização do tempo e cumprimento dos objetivos propostos no plano de aula	20,00				
Equilíbrio emocional e postura	10,00				
Total:	100,00				

Formiga-MG, ____ de fevereiro de 2015.

Avaliador I
Presidente da Comissão Examinadora

Avaliador II
Membro da Comissão Examinadora

Avaliador III
Membro da Comissão Examinadora



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS GABINETE
DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180 – 31 2513 5213
concursos@ifmg.edu.br

**EDITAL Nº 007/2015
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

ANEXO IV RELAÇÃO E PROTOCOLO DE TÍTULOS ENTREGUES	
Candidato(a):	Inscrição:
Área:	
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	

Formiga, ____ de fevereiro de 2015.

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Assinatura da Comissão Organizadora: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS GABINETE
DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180 – 31 2513 5213
concursos@ifmg.edu.br

EDITAL Nº 007/2014
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

ANEXO V

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Candidato(a):

Inscrição:

Área de atuação:

Grupo I – Títulos*	Valor	Pontuação
Título de Doutor em áreas afins	20,00	
Título de Mestre em áreas afins	10,00	
Certificado de Especialista em áreas afins	5,00	
Grupo II – Experiência docente**	Valor	Pontuação
Magistério (efetivo exercício na docência em sala de aula) (limitado a 2,0 pontos por ano e ao total de 10 pontos)	0,2/mês	
Total:		

* No grupo I será considerado apenas aquele de maior valor.

** No grupo II não será contado tempo concomitante.

Formiga-MG, ____ de fevereiro de 2015.

Avaliador I
Presidente da Comissão Examinadora

Avaliador II
Membro da Comissão Examinadora

Avaliador III
Membro da Comissão Examinadora



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS GABINETE
DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180 – 31 2513 5213
concursos@ifmg.edu.br

EDITAL Nº 007/2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

ANEXO VI

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do
CPF _____, candidato(a) com nº de inscrição _____
aprovado(a) em ___º lugar no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado à seleção de
candidatos para contrato como PROFESSOR SUBSTITUTO para o *Campus* Formiga, na área de
_____, homologado através do Edital nº ____/2015, publicado no DOU
de ___/___/___, manifesto a minha desistência em ocupar a vaga.

Local e data

Nome e assinatura do candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS GABINETE
DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180 – 31 2513 5213
concursos@ifmg.edu.br

EDITAL Nº 007/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

ANEXO VII REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS				
Nome:				
CPF:		Inscrição:		Área de atuação: Gestão

Necessidade especial:

	Auditiva		Motora		Visual
	Outras. Especificar.				

Condições especiais:

Especifique quais as condições especiais serão necessárias para a realização da sua prova.

Este requerimento deve ser acompanhado de laudo médico com indicação do CID atestando a necessidade relatada.

Local e data

Nome e assinatura do/a candidato/a